SUMÁRIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS DO COBUCCIO EMPRÉSTIMOS INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA

CNPJ nº 54.582.555/0001-18

<table>
<tr><th colspan="3">Informações Essenciais – Oferta Primária da Classe Única do Cobuccio Empréstimos INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada</th></tr>
<tr><td colspan="3">Este sumário contém informações essenciais da Oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Regulamento, incluindo, conforme o caso, a seção relativa a fatores de risco.</td></tr>
<tr><td colspan="3">ALERTAS</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Risco de</td><td>[x] perda do principal</td><td>O investimento nas Cotas da Oferta envolve a exposição a determinados riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento.
Para mais informações, ver o Capítulo 22 da parte geral do Regulamento e Capítulo 14 do anexo I-A - anexo descritivo da classe única do Regulamento (“Anexo I”)</td></tr>
<tr><td>[x] responsabilidade ilimitada</td><td>A responsabilidade dos Cotistas perante a Classe não é limitada ao valor das Cotas subscritas por ele.</td></tr>
<tr><td>[x] falta de liquidez</td><td>A Oferta não é adequada a investidores que necessitem de liquidez imediata com relação às Cotas da Oferta</td></tr>
<tr><td>[x] produto complexo</td><td>A Oferta não é adequada a investidores que não tenham profundo</td></tr>
</table>

		conhecimento dos riscos envolvidos na Oferta e/ou nas Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.
Aviso para Ofertas Públicas distribuídas por rito de registro automático	**A CVM não realizou análise prévia dos documentos da oferta.** **Há restrições à revenda das cotas.**	
1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		**MAIS INFORMAÇÕES**
A. Remuneração da Distribuição	Serão pagos comissão de coordenação de 0,05% (cinco centésimos por cento) *flat* incidente sobre o montante efetivamente integralizado e a comissão de estruturação de 0,45% (quarenta centésimos por cento) *flat* incidente sobre o montante da Oferta, a serem pagas da seguinte forma: (i) em até 2 (dois) dias contados da respectiva data de integralizações de Cotas, sendo que o montante deverá corresponder ao valor proporcional ao da integralização em questão; ou (ii) na data de resilição do contrato de distribuição, o que ocorrer primeiro, nos termos da Cláusula 9 do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Cotas Seniores da 2ª (segunda) Emissão da 1ª (Primeira) Série da Classe Única do Cobuccio Empréstimos INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada*" ("Contrato de Distribuição").	
B. Informação sobre o tratamento tributário aplicável	Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.	Anexo I do Regulamento.
C. Valor Mobiliário	Cotas de fundo fechado.	Capítulo 1 do Anexo I.
c.1) Quantidade ofertada	Até 45.000 (quarenta e cinco mil) Cotas Seniores	Suplemento da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores do Fundo, Contrato de Distribuição, Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 22 de setembro de 2025 ("AGC

		22.09.2025"), e Anúncio de Início
c.2) Preço unitário (valor de emissão por cota ou valor de emissão por cota acrescida do custo unitário de distribuição)	R$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização de Cotas Seniores do Fundo	Suplemento da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores, do Fundo, Contrato de Distribuição, AGC 22.09.2025, e Anúncio de Início.
c.3) Montante Ofertado (= a.1*a.2)	Até R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)	Suplemento da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores, do Fundo, Contrato de Distribuição, AGC 22.09.2025, e Anúncio de Início.
c.4) Lote suplementar	Não	N/A
c.5) Lote adicional	Não	N/A
Qual mercado de negociação?	MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM).	Cláusula 3 do Contrato de Distribuição
Código de negociação	Código ISIN Cotas Seniores: BR0MWICTF007	Anúncio de Encerramento
D. Outras informações		
Emissor	Cobuccio Empréstimos INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada	Regulamento
Administradora	**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALROES MOBILIÁRIOS S.A.** CNPJ nº 62.285.390/0001-40 Daniel.doll@qitech.com.br	Regulamento e Contrato de Distribuição.
Gestora	**CARMEL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.** CNPJ nº 24.515.907/0001-51 juridico@carmelcapital.com.br	Regulamento e Contrato de Distribuição.
2. PROPÓSITO DA OFERTA		**MAIS INFORMAÇÕES**
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios, originados nas modalidades de	Capítulo 7 do Anexo I do Regulamento

	empréstimos consignado público do Instituto Nacional do Seguro Nacional ou da utilização de saques e/ou compras do Cartão de Benefício INSS.	
3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O FUNDO		**MAIS INFORMAÇÕES**
Informações sobre o Gestor de Recursos	**CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1009 – Conj. 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 24.515.907/0001-51, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.385, de 15, de dezembro de 2016, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo	Preâmbulo do Regulamento e www.carmel.com.br
Informações sobre o Administrador Fiduciário	**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40	Preâmbulo do Regulamento e www.singulare.com.br

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTORA

ASSESSOR LEGAL